

ADENDO 01
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00005.20250922/0002-08

OBJETO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EM TODA A REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, do ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO, passando a vigorar conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 2 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

LEIA-SE:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me.

Quiterianópolis - CE, 25 de novembro de 2025

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação